



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

PORTARIA 556 DE 11 DE JUNHO DE 2024

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa, combinado com os dispositivos constantes na Lei Municipal 2.358 de 17 de Janeiro de 2022, que “dispõe sobre a concessão de férias e décimo terceiro salário aos Agentes Políticos Municipais e dá outras providências” e suas alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos vereadores, abaixo relacionados, lotados no Gabinete do Presidente, desta Câmara Municipal:

Nome do Vereador	Matrícula	Período Aquisitivo
Adriano Laurindo da Silva	105	17/01/2023 a 16/01/2024
Anilton Silva de Moura	100	17/01/2023 a 16/01/2024
Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses	104	17/01/2023 a 16/01/2024
Ednaldo Fragas da Silva	99	17/01/2023 a 16/01/2024
Elias Bueno de Souza	96	17/01/2023 a 16/01/2024
Ivan Martins da Silva	133	12/06/2023 a 11/06/2024
José Altamiro da Silva	98	17/01/2023 a 16/01/2024
Jubio Carlos Montel de Moraes	95	17/01/2023 a 16/01/2024
Paulo Cesar Trindade	106	17/01/2023 a 16/01/2024
Sebastião Nunes de Oliveira	102	17/01/2023 a 16/01/2024

Tel. (66) 3438-2384 - E-mail: camaranx@gmail.com

www.novaxavantina.mt.leg.br

Praça Três Poderes - Cx Postal 31 - Cep 78690-000 - Nova Xavantina - MT



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

Willian Mariano Batista	103	17/01/2023 a 16/01/2024
-------------------------	-----	-------------------------

Parágrafo único. As férias de que trata o *caput*, compreenderá o período de **01/07/2024 a 30/07/2024**, conforme disposto no art. 5º § 9º da lei 2.358/2022.

Art. 2º - Durante o período de gozo de férias dos vereadores, funcionará uma comissão em regime de plantão, que resolverá assuntos de extrema urgência, com a seguinte formação:

- I – Elias Bueno de Souza
- II – Sebastião Nunes de Oliveira
- III – Jubio Carlos Montel de Moraes
- IV – Paulo Cesar Trindade
- V – Edemundo Aparecido Gonçalves dos Reses
- VI – Ivan Martins da Silva

Parágrafo único. Poderá haver revezamento na composição da comissão plantonista, o que não impedirá o recebimento total do terço constitucional de férias dos seus membros.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º – Publique-se para todos os efeitos.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 11 de Junho de 2024.

Elias Bueno de Souza
Presidente